

# ANEXO IX – MEMORIAL DESCRITIVO

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DE PRÉDIO DE COLEÇÕES BIOLÓGICAS

# I. INTRODUÇÃO

### 1. Objetivo

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações de serviço para elaboração de proposta de preços referente à execução das obras de reforma do Prédio de Coleções Biológicas a ser executado no terreno do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, situado em Tefé – AM, com fornecimento de material e mão de obra.

# 2. Condições Gerais

- i. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações deste Edital, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. Quando existirem recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos materiais, essas também deverão ser obedecidas.
- ii. Será obrigatório o respeito e cumprimento da legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho (Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1968 Normas regulamentares), inclusive NR 18.
- iii. Deverão ser anotadas, em um conjunto de cópias dos desenhos utilizados na obra, especialmente destinados a esse fim, todas modificações que vierem a ser introduzidas nos projetos ao longo de sua execução, de modo que ao término dos serviços os desenhos representem fielmente o executado. Esse conjunto de cópias "As Built" deverá ser entregue à Fiscalização ao término e entrega da obra.
- iv. Nos preços propostos deverão estar inclusos as despesas com engenheiro em período integral para administração da obra, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços e seu respectivo deslocamento até o local da execução da reforma, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.





- v. Deverão estar previstas despesas para a obtenção junto às repartições competentes, de todas as licenças e certidões de aprovação indispensáveis à execução da obra e ligações definitivas às redes das empresas ou companhias concessionárias.
- vi. Será de responsabilidade da empresa executora a realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados quanto dos serviços executados.
- vii. O **INSTITUTO MAMIRAU**Á entende que a proponente possui experiência comprovada e, portanto, não aceitará em hipótese alguma qualquer solicitação de modificação de valor, descrição, complementação e aumento de preços contratuais, sob alegação de omissão, inexatidão, imprevisão financeira ou desconhecimento das características dos serviços objeto deste memorial. Somente será considerada a proposta abrangendo todas as atividades incluídas neste memorial.
- viii. A proponente deverá apresentar as planilhas orçamentárias conforme modelo **Anexo IX -** e o cronograma físico-financeiro dos serviços, considerando que as medições serão mensais e o pagamento será feito, para as etapas concluídas e aceitas.
- ix. Será obrigatória a visita dos proponentes ao local da obra, a fim de verificar as condições locais e obtenção de todas as informações adicionais que julgar necessária. Essas visitas deverão ser acompanhadas por um funcionário do **INSTITUTO MAMIRAUÁ**, com horário marcado previamente.
- x. Qualquer dúvida que, porventura surjam durante a elaboração das propostas orçamentárias, os proponentes deverão contatar o departamento de compras do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá pelo telefone (97) 3343-9719 ou pelo endereço: compras@mamiraua.org.br

# II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O escopo e objeto deste memorial são referentes à execução dos seguintes serviços:

#### 3. Administração

Para perfeita execução dos serviços, a obra deverá dispor de equipe técnico-administrativa, mestre de obras, almoxarife e outros necessários.

## 4. Serviços Preliminares

Nos preços propostos deverão estar inclusos as despesas com equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como seu deslocamento até o local da execução da reforma, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros, emissão de ART e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.





Todo material e mobiliário interno que não puder ser removido deverá ser protegido e envelopado de forma a impedir a aderência de resíduos de obra.

# 5. Adequação das Instalações Pre-Existentes

- Mudança de posição do mobiliário deslizante localizado nas salas de coleções.
  Reposicionamento necessário para adequação ao novo revestimento interno;
- Reposicionamento do sistema contra incêndio de acordo com as características do novo forro;
- iii. Isolamento de todos os vãos e aberturas localizados na área da reforma e utilizados para passagem de calhas, eletrodutos e tubulações;
- iv. Reposicionamento de toda a instalação elétrica e hidráulica no interior das salas objeto da reforma.

#### 6. Revestimento de Paredes e Teto

- Instalação de parede em painel tipo wall e\*=50mm, fixado c/ perfis de alumínio (em todas as paredes [área interna] das salas do andar térreo do prédio de coleções biológicas, com área aproximada de 1.110,00 m2);
- ii. Instalação de enchimento em EPS e=7cm (em toda a área descrita acima).
- iii. Instalação de forro de gesso acartonado fixo, monolítico, aparafusado em perfis metálicos espaçados a 0,60m, suspensos por pendurais rígidos reguláveis, espaçados (em todo o teto das salas do térreo com área aproximada de 430 m2);
- iv. Instalação de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato (branco fosco) de dimensões 60x60 (em todas as paredes voltadas para o vão interno do prédio de coleções no andar térreo – área aproximada 410 m2);

#### 7. Pintura Geral

- i. Aplicação e lixamento de massa látex em todo revestimento instalado;
- ii. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos em todo revestimento instalado:
- iii. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos em toda a área externa do Prédio de Coleções Biológicas;
- iv. Tinta Látex acrílica sem brilho, na cor atual, marca Suvinil ou Coral para superfícies internas e externas:
- v. Deverão ser utilizados os números de demãos necessárias para um perfeito acabamento da superfície;





- vi. Os serviços incluem todo o fornecimento das pinturas indicadas, de toda a mão de obra necessária e sua conseqüente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, solventes, brochas, pincéis, corantes, etc. que se façam necessários.
- vii. Todos os materiais serão de primeira qualidade e os serviços, executados por pessoal capacitado, não sendo admitidos defeitos decorrentes da incompetência de mão de obra.
- viii. Todos os materiais serão entregues na obra nos recipientes originais do fabricante com os rótulos intactos e os selos não quebrados, em quantidade suficiente para não atrasar os trabalhos. A definição das cores (quando não indicados no projeto) será solicitada pela CONTRATADA junto à FISCALIZAÇÃO em tempo hábil, para evitar atrasos na entrega dos materiais na obra.
- ix. Os materiais a serem utilizados deverão estar completamente misturados e mantidos em consistência uniforme durante a sua aplicação. Só utilizar "thinner" ou aguarrás quando o seu uso for aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO, seguindo sempre as recomendações do fabricante.
- x. Haverá cuidado especial para evitar-se o escorrimento da tinta sobre as superfícies que não serão pintadas, tais como pisos, vidros, ferragens, etc.
- xi. Os salpicos e manchas que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se para isto removedor adequado, se necessário.
- xii. O uso de corantes, para se obter a cor desejada ou alterar a tonalidade, fica restrito a determinação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

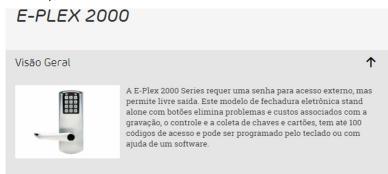
#### 8. Reforma das Portas Corta-Fogo

- i. Preparação das superfícies para recebimento de base anticorrosiva, Antes do preparo da superfície a ser pintada fazer inspeção visual, em toda a superfície, segundo a norma PETROBRAS N-1204. Identificar os pontos que apresentarem vestígios de óleo, graxa, gordura ou outros contaminantes, o grau de corrosão em que se encontra a superfície (A, B, C ou D, de acordo com a norma ISO 8501-1), assim como os pontos em que a pintura, se existente, estiver danificada.
- ii. Em qualquer dos esquemas de pintura previstos nesta Norma, submeter a superfície a ser pintada a processo de limpeza por ação físico-química, conforme norma PETROBRAS N-5, apenas nas regiões onde, durante a inspeção, constataram-se vestígios de óleo, graxa, gordura ou outros contaminantes.
- iii. Imediatamente após o preparo da superfície, aplicar massa epoxi poliamida de alta espessura (2 componentes) em camada contínua e uniforme, com espessura compreendida entre 1 mm e 4 mm
- iv. Pintura com Tinta Epoxi-Fosfato de Zinco de Alta Espessura especificação PETROBRAS N-2630; na cor cinza claro;
- v. Substituição dobradiças que estiverem inoperantes ou corroídas;
- vi. Substituição das fechaduras das portas corta-fogo voltadas para o lado externo do prédio por barras anti-pânico:





vii. Substituição das fechaduras das portas corta-fogo voltadas para o lado interno do prédio por fechaduras eletrônicas com senha que requer uma senha para acesso externo, mas permite livre saída (modelo referência modelo E-Plex 2000 Series, conforme foto abaixo);



#### 9. **Diversos**

- i. A obra deverá ser mantida limpa, sendo feita limpeza diária e bota-fora semanal. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes (águas, esgoto, água pluvial, etc.).
- ii. Execução de depósito em canteiro de obra;
- iii. A equipe de obra deverá utilizar como vestiário e banheiro os sanitários já instalados no andar térreo do prédio de Coleções Biológicas, garantindo a limpeza e manutenção dos mesmos.
- iv. Serão procedidos todos os trabalhos necessários à desmontagem de instalações provisórias que foram utilizadas na obra, como tapumes, barracões, depósitos.
- v. As instalações provisórias de luz e força, assim como as de telefone e sanitários da obra, serão desmontadas e removidas.
- vi. Será providenciada a arrumação do material possível para posterior utilização, tais como empilhamento de tábuas, convenientemente despregadas e livre de ferragens, classificação de tubulações remanescentes, arrumação do equipamento fixo desmontado, igualmente quanto à disposição, em local adequado, para remoção de todas as ferramentas e equipamentos auxiliares.
- vii. Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.
- viii. Todo o entulho deverá ser removido do terreno, pela CONTRATADA, as suas expensas.

Tefé, 01 de agosto de 2017.

p/ João Valsecchi do Amaral Diretor Técnicos Científico IDSM-MCTIC